

EDITAL

Alteração Nº 11 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento Nº 78/2002 – Proc. Spo 15/2001/14729/0 – Proc. Gestiona 4806/2024

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2024/12/18, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do à Licença da Operação de Loteamento titulada pelo **alvará de loteamento Nº 30/1993** em nome de Minho Investe – Empreendimentos Imobiliários, respeitante ao prédio sito no lugar DE Gaião ou Igreja e Bouça, da freguesia de Nogueiró, atualmente integrada na União das Freguesias de Nogueiró e Tenões, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área total de implantação para 2 879,10m²; a área total de construção para 7 289,17m² e o volume total de construção para 20 909,38m³;

A presente alteração refere-se aos **lotes 39, 40, 41, 42, 43 e 44** e estabelece o seguinte para cada um dos lotes: para cada um dos lotes: reformular a mancha de construção, alterar a cota de implantação e de soleira da construção, reduzir a área de implantação, reduzir a área e o volume de construção, construção de uma piscina a implantar no logradouro posterior de cada lote com as dimensões 2,75m x 6,0m. Consequentemente, os referidos lotes passam a apresentar: LOTE N.º 39, a cota de implantação passa a ser de 257,80; a cota de soleira passa para 260,60; a área de implantação passa para 117,20m²; a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem passa para 55,40m²; a área de construção, acima da cota de soleira, destinada a habitação passa para 234,40m²; volume de construção passa para 869,40m³; construção de uma piscina com as dimensões de 2,75m x 6,00m. LOTE N.º 40, a cota de implantação passa a ser de 256,80 e a cota de soleira passa a ser 259,60; a área de implantação passa para 117,20m²; a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem passa para 55,40m²; a área de construção acima da cota de soleira destinada a habitação passa para 234,40m²; o volume de construção passa para 869,40m³; construção de uma piscina com as dimensões de 2,75m x 6,00m. LOTE N.º 41: a cota de implantação passa a ser de 255,80 e a cota de soleira passa a ser de 258,60; a área de implantação passa para 117,20m²; a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem passa para 55,40m²; área de construção, acima da cota de soleira, destinada a habitação passa para 234,40m²; o volume de construção passa para 869,40m³; construção de uma piscina com as dimensões de 2,75m x 6,00m. LOTE N.º 42, a cota de implantação passa a ser de 254,80 e a



cota de soleira passa a ser de 257,60; a área de implantação passa para 117,20m²; a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem passa para **55,40m²**; a área de construção acima da cota de soleira, destinada a habitação, passa para 234,40m²; volume de construção passando para 869,40m³; construção de uma piscina com as dimensões de 2,75m x 6,00m. LOTE N.º 43, a cota de implantação passa a ser de 253,80 e a cota de soleira passa a ser de 256,60; a área de implantação passa para 117,20 m²; a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem passa para 55,40 m²; o área de construção, acima da cota de soleira, destinada a habitação para 234,40 m²; volume de construção em passa para 869,40 m²; construção de uma piscina com as dimensões de 2,75m x 6,00m. LOTE N.º 44, a cota de implantação passa para 252,80 e a cota de soleira passa para 255,60; a área de implantação em passa para 117,20m²; a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem passa para 55,40m²; área de construção, acima da cota de soleira, destinada a habitação passa para 234,40m²; o volume de construção passa para 869,40m³; construção de uma piscina com as dimensões de 2,75m x 6,00m. As referidas alterações, implicam modificações aos valores globais do loteamento, reduzindo a área de construção, abaixo da cota de soleira, destinada a garagem em 447,60m² e a área de construção, acima da cota de soleira, destinada a habitação em 153,60 m²; redução do volume de construção em 1 803,60m³. Em tudo o resto, mantém-se as restantes prescrições do alvará em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

